



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO**

INTERESSADOS: ALAÍDE DA SILVA MORAIS E OUTROS
ASSUNTO : CONCLUSÃO DE CURSO COM AUSÊNCIA DE DISCIPLINAS
RELATORA : CONSELHEIRA MARIA TERESA LEITÃO DE MELO

PROCESSO Nº 90/00
PARECER CEE/PE Nº 54 / 2000 – CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/10/2000

I – RELATÓRIO:

Pelo ofício nº 35/2000, a diretora da Escola Professora Maria do Carmo Pinto Ribeiro, em Paulista, solicita parecer de regularidade de estudos para 123 (cento e vinte e três) alunos concluintes do curso de magistério, entre 1990 e 1992, por ausência de disciplinas.

Duas dessas disciplinas são Educação Moral e Cívica e Ensino Religioso, que deveriam ter sido cursadas de acordo com o quadro curricular na 2ª e na 3ª série respectivamente, o que não ocorreu, para os concluintes de 1992, por falta de professores segundo informação da diretora da escola.

Já a disciplina Estágio Curricular, terceira disciplina citada, a ausência é justificada pela grade curricular apresentada aos órgãos competentes da Secretaria de Educação, em 1988, ano de implantação do curso de magistério na escola, sendo o estágio curricular parte integrante das metodologias das diversas áreas de estudo, cujo acompanhamento era feito pelos próprios professores de cada área.

Cita o ofício da direção da escola que nos anos seguintes, 1989 e 1990, o procedimento foi o mesmo, embora as disciplinas tenham mudado a nomenclatura (de Metodologia para Didática e Prática, de cada área). Só em 1991, com a mudança da grade curricular, ainda segundo a direção da escola, houve o desmembramento da disciplina Estágio Curricular.

No ofício, a direção explica ainda que até 1997 não havia problema com os vistos de regularidade, porém a partir daí a inspeção escolar solicitou à escola que refizesse as atas, colocando em separado a carga horária de estágio curricular.

A direção da escola esclarece que o motivo foi o fato do quadro curricular da escola, do ano de 1988, não possuir carimbo de autorização da DEON, pois a documentação original foi destruída em incêndio ocorrido em dezembro de 1988 e que atingiu a secretaria da escola.

Após 1997 os alunos concluintes nesta condição não estão obtendo visto de regularidade em sua documentação escolar.

Ao processo estão anexados os seguintes documentos:

1. Ofício nº 42/99, enviado pela direção da escola ao DEON e deste ao CEE/PE em 10-04-2000.
2. Ofício nº 35/2000, da direção da escola ao CEE/PE
3. Listagem dos concluintes, por ordem alfabética
4. Ofício nº 41/99, acompanhando remessa de diplomas e históricos de 1990 e 1991 ao DEON
5. Declaração do diretor da escola à época da implantação do curso de magistério, Professor Antônio José de Lima Valpassos, atestando que a grade curricular existente na escola é a mesma daquele período.

6. Declaração da diretora da escola, no período de janeiro/90 a março/91, professora Elisete Maria Soares, atestando que as grades curriculares ora vigentes na escola são as mesmas recebidas pela DERE, após o incêndio que destruiu parte da documentação escolar.
7. Declaração da educadora de apoio da escola, no período de 1988 a 1993, professora M^a do Socorro Brasileiro Paulo, atestando que as grades curriculares existentes na escola foram recebidas dos órgãos competentes e trabalhadas conforme essa orientação com alunos e professores do curso de magistério.
8. Cópias dos quadros curriculares dos anos de implantação de 1988 e 1989 com a primeira composição citada no processo e que foi vivenciada quando da implantação do curso.
9. Cópias do quadro curricular, com a segunda composição citada no processo, para implantação em 1989 e com visto do DEON datado de 1991.
10. Cópias de portarias de localização publicadas em Diário Oficial dos professores que prestaram declaração ao processo.
11. Cópia do Ofício nº 57/96, de 22/11/96, enviado pela diretora da escola, professora Maria José Fernandes ao DEON, solicitando parecer urgente daquele órgão, a respeito de orientação dada pela Divisão de Inspeção da DERE Metropolitano Norte para que a escola colocasse em ata a disciplina Estágio Curricular. A dúvida da direção prendia-se à divisão da carga horária, entre o estágio e as metodologias vivenciadas conjuntamente, e a atribuição das respectivas notas aos alunos.
12. Cento e vinte e dois históricos escolares de alunos da escola atingidos pelas duas situações de ausências curriculares.

II – ANÁLISE:

O curso de magistério tem sofrido, ao longo de sua existência, um processo de mudança rico, porém doloroso em sua implantação, na busca incessante de sua identidade como curso de formação de professores. Foram mudanças de nomes, de quadros curriculares, de perspectiva pedagógica que, muitas vezes, deixaram à margem do debate as próprias escolas, seus alunos e professores.

Aqui em Pernambuco houve uma mudança no período de 1988 a 1990, encaminhada nas escolas que já possuíam o curso de magistério, de forma gradativa, considerando o ano de ingresso do aluno e o seu direito de concluir o curso no quadro curricular com o qual efetivara a matrícula inicial. As escolas chegaram a vivenciar três quadros curriculares diferentes.

Evidentemente, isso exigiu esforços e atenção redobrados das escolas e dos órgãos de acompanhamento da Secretaria de Educação.

Pelo exposto na documentação do processo, parece-nos que a Escola Maria do Carmo Pinto Ribeiro, em Paulista, não teve esse acompanhamento à altura, principalmente por se tratar de um curso novo, em implantação, em um período no qual os educadores de apoio se reuniam sistematicamente, devido às características do projeto de capacitação.

No caso da escola destacamos, dentre outras questões, dois dados significativos: primeiro, o da escola ter sido orientada a dividir a carga horária das disciplinas específicas de Didática e Prática com a disciplina Estágio Curricular e segundo, o de terem sido procedidos vistos de regularidade em diplomas com ausência de Estágio Curricular, até o ano de 1997.

O primeiro fato revela uma concepção de Estágio Curricular, como disciplina, pretendida pelo quadro curricular implantado em 1988 que pretendia, também, fazer a articulação com todos os componentes curriculares e não se resumir à antiga Prática de Ensino vivenciada no último ano do curso. Na orientação dada pela Divisão de Inspeção à escola tal concepção não se expressa, pois o

que se tentou foi uma alternativa que pudesse, virtualmente, pelo registro da nota, preencher a lacuna curricular. Por outro lado, a afirmação da escola de que o estágio era vivenciado pelas disciplinas de didática específicas, revela uma compreensão de integração, na prática pedagógica, da nova nomenclatura “didática e prática”. Evidente que o estágio deve ter ficado fragmentado nas quatro áreas do conhecimento que compõem as didáticas especiais – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Estudos Sociais – comprometendo a sua função de síntese, mas não se pode negar que foi realizado e que o contato com a realidade da escola de 1ª a 4ª série foi de fato acompanhado e supervisionado.

O segundo fato cria, salvo melhor juízo, o direito pela jurisprudência. Se houve diplomas reconhecidos até 1997, eles o foram com base em um elemento concreto – o quadro curricular da escola vivenciado até 1991, com concluintes até 1992, apresentando a “a lacuna curricular”, decorrente do choque entre os quadros curriculares implantados.

As demais lacunas curriculares registradas – Educação Moral e Cívica e Ensino Religioso – são justificadas pelo grave fato de falta de professores durante todo o ano letivo, o que é de se lamentar, mas que foge à governabilidade da escola e ao desejo dos alunos, sendo de responsabilidade da Secretaria de Educação.

III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, destacamos que:

1º a escola e, principalmente seus alunos, não podem ser responsabilizados pelas divergências ocorridas envolvendo a disciplina Estágio Curricular;

2º a escola e seus alunos vivenciaram um quadro curricular aprovado para implantação do curso de magistério;

3º diplomas de alunos com as mesmas características dos constantes do processo tiveram vistos de regularidade;

4º o Estágio Curricular, embora com outras características, foi vivenciado pelos alunos;

5º a disciplina Ensino Religioso é facultativa para o aluno;

6º posições anteriores deste Colegiado em relação às disciplinas Educação Moral e Cívica e Ensino Religioso, quando de suas ausências, foram favoráveis ao reconhecimento dos estudos,

nosso voto é favorável ao reconhecimento dos estudos dos alunos relacionados no processo, constante da lista anexa ao parecer, podendo os históricos receberem o visto de regularidade pelo órgão competente e os diplomas serem expedidos.

Acrescentamos recomendações especiais à DERE Metropolitano Norte, através da Divisão de Inspeção Escolar, no acompanhamento à escola, mormente agora que nova reformulação do curso de magistério se avizinha.

Dê-se conhecimento desse parecer às partes interessadas e registre-o nos assentamentos escolares dos alunos envolvidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2000

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidenta
TEREZA MARIA BARROS CAMPOS DO AMARAL – Vice-Presidenta
MARIA TERESA LEITÃO DE MELO – Relatora
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
ALCIDES RESTELLI TEDESCO
ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR
ARMANDO REIS VASCONCELOS
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora .

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de outubro de 2000



EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
Presidenta

V I S T O

Conselho Estadual de Educação/PE

Recife, 01 / 11 / 2000



Hormenegilda C. Sá
Secretaria Executiva

kms./VBL



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO**

Nº	NOMES DOS CONCLUINTES
01	Alaíde da Silva Morais
02	Adriana Maria de Barros Wanderley
03	Alessandra Ximenes Costa
04	Alzira Alves de Lima
05	Andréa Maria da Silva
06	Andréa Pereira de Oliveira
07	Andréa da Silva Oliveira
08	Ana Lúcia Gonçalves Silva
09	Angela Maria de Carvalho Limeira
10	Ana Paula Luz da Rocha
11	Arlete do Espírito Santo Bezerra
12	Basemate Lúcia das Neves
13	Basilissa Severina das Neves
14	Celecina Barbosa dos Santos
15	Cleide Cristina Ferreira
16	Cluima Jaqueline dos Santos
17	Debora do Carmo da Veiga
18	Denani Suany de Souza Santos
19	Deusilha Pignata de Morais
20	Djanira Oliveira de Santana Silva
21	Discilene Maria da Silva
22	Edileuza Eliese Bezema
23	Edilene Santos Ferreira
24	Edjane José do Nascimento
25	Ednayran Ribeiro da Silva
26	Edvânia Henrique da Silva
27	Elaine de Lira Correia
28	Eliane Maria dos Santos
29	Elisabete Regina Tavares de Lima
30	Elisabete Oliveira de Santana
31	Enaura Martins da Silva
32	Ericka Simony Bahié dos Santos
33	Evanize Silva
34	Euridici Martins da Silva
35	Flávia Neves de Farias
36	Genilânde Maria Galindo
37	Gidete Marinho da Silva
38	Girlane de Cássia Estevão da Silva
39	Girley Maria Estevão da Silva
40	Giselia Hortencio Moreira
41	Graça Maria Hora Pimentel
42	Hamínia Gomes da Silva
43	Inês Felix da Cruz
44	Itamara Mery dos Santos
45	Ivani Bezerra do Nascimento
46	Ioná Rodrigues da Costa
47	Jacicleide Pereira Barbosa

SLD



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO**

Nº	NOMES DOS CONCLUINTES
01	Alaíde da Silva Morais
02	Adriana Maria de Barros Wanderley
03	Alessandra Ximenes Costa
04	Alzira Alves de Lima
05	Andréa Maria da Silva
06	Andréa Pereira de Oliveira
07	Andréa da Silva Oliveira
08	Ana Lúcia Gonçalves Silva
09	Angela Maria de Carvalho Limeira
10	Ana Paula Luz da Rocha
11	Arlete do Espírito Santo Bezerra
12	Basemate Lúcia das Neves
13	Basilissa Severina das Neves
14	Celecina Barbosa dos Santos
15	Cleide Cristina Ferreira
16	Cluima Jaqueline dos Santos
17	Debora do Carmo da Veiga
18	Denani Suany de Souza Santos
19	Deusilha Pignata de Moraes
20	Djanira Oliveira de Santana Silva
21	Discilene Maria da Silva
22	Edileuza Eliese Bezema
23	Edilene Santos Ferreira
24	Edjane José do Nascimento
25	Ednayran Ribeiro da Silva
26	Edvânia Henrique da Silva
27	Elaine de Lira Correia
28	Eliane Maria dos Santos
29	Elisabete Regina Tavares de Lima
30	Elisabete Oliveira de Santana
31	Enaura Martins da Silva
32	Ericka Simony Bahié dos Santos
33	Evanize Silva
34	Euridici Martins da Silva
35	Flávia Neves de Farias
36	Genilânde Maria Galindo
37	Gidete Marinho da Silva
38	Girlane de Cássia Estevão da Silva
39	Girley Maria Estevão da Silva
40	Giselia Hortencio Moreira
41	Graça Maria Hora Pimentel
42	Hamínia Gomes da Silva
43	Inês Felix da Cruz
44	Itamara Mery dos Santos
45	Ivani Bezerra do Nascimento
46	Ioná Rodrigues da Costa
47	Jacicleide Pereira Barbosa

- 48 Jacineide Castro de Lima
- 49 Janaina Cavalcante Telino
- 50 Jannivile de Lima Barbosa
- 51 Josélia Maria Serafim
- 52 Juraci Virginia da Silva Lima
- 53 Jrael Albino de Lucena Silva
- 54 Ledinilda Ledo de Melo Lima
- 55 Liete Maria Rodrigues
- 56 Luciana Bezerra da Silva
- 57 Luciana Maria da Silva
- 58 Lucidalva Miranda Rocha
- 59 Kátia Simone Enoque de Aquino
- 60 Maria do Carmo do Nascimento
- 61 Maria da Conceição da Silva
- 62 Maria da Conceição Menezes Leite
- 63 Maria de Fátima Dias Lemos
- 64 Maria de Fátima Marinho do Passo
- 65 Maria Goreth Hora Pimentel
- 66 Maria Izabel de Carvalho Leal
- 67 Maria Isabel Rodrigues David
- 68 Maria José de Farias Soares
- 69 Maria Josilene Candido da Silva
- 70 Maria Luzinete de Araújo
- 71 Marta Maria Moura de Matos
- 72 Márcia Santos de Oliveira
- 73 Marlene Pereira Costa
- 74 Marilene Soares da Silva
- 75 Margarida Alves de Araújo
- 76 Michela Correia de Santana
- 77 Miriam Rodrigues de Lira
- 78 Mônica Rodrigues Silva
- 79 Mônica Maria da Silva
- 80 Nadia Silva
- 81 Nair Silva Ferraz
- 82 Nancy Gomes de Queiroz
- 83 Nivaldo Avelino dos Santos
- 84 Oliete Antônia dos Santos
- 85 Paula Francinetti da Silva
- 86 Raquel Soares de Melo
- 87 Regina da Silva Almeida
- 88 Rejane Patrícia de Mendonça
- 89 Rizete Azevedo da Rocha
- 90 Roberto Pereira da Silva
- 91 Rosana Terezinha de Medeiros Silva
- 92 Rosemary Melo de Pontes
- 93 Rosemere Barbosa Farias
- 94 Rosemary dos Santos Costa
- 95 Rubeulusia Francisca Pereira
- 96 Ruth Souza dos Santos
- 97 Salete Soares da Silva
- 98 Sandra Barbosa de Melo
- 99 Sandra Maria Correia Costa
- 100 Selme Maria Pereira da Silva
- 101 Sheila Maria Alves da Silva

Handwritten signature in blue ink.

- 102 Silvania Cristina de Souza
- 103 Silvania Fernandes dos Santos
- 104 Silvania Maria Barbosa
- 105 Silvania Maria Barros de Paula
- 106 Silvania Gomes da Silva
- 107 Simone Borges Simões Silva
- 108 Simône Soares da Silva
- 109 Suelene Soares da Silva
- 110 Sueli Alves Fernandes
- 111 Sueli Santos da Silva
- 112 Suzy Mary do Nascimento Silva
- 113 Tercia Gomes da Silva
- 114 Terezinha Maria Silva de Oliveira
- 115 Valdeir Oliveira de Almeida
- 116 Valdilânde Moraes Galindo
- 117 Veridiana Karla Albuquerque Cavalcante
- 118 Verônica Maria de Souza
- 119 Vilmar Bezerra de Lira
- 120 Vilma Eliane de Brito Nascimento
- 121 Vilma de Vasconcelos Ribeiro
- 122 Wercilene Maria de Santana
- 123 Wera Lúcia Freire Santiago

